



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO
PRÓ-REITORIA DE ADMINISTRAÇÃO

PUBLIQUE - SE, afixando - se
no mural dos los Oficiais
29 / 01 / 2019

Iza Maria Pereira
Secretária Executiva
Mat. SIAPE 2039967

PORTARIA UFERSA/PROAD N.º 009/2019, de 29 de janeiro de 2019

O Pró-Reitor de Administração da **Universidade Federal Rural do Semi-Árido**, no uso de suas atribuições conferidas pela Portaria UFERSA/GAB N.º 0672/2017, de 07 de novembro de 2017, publicada no Diário Oficial da União de 08 de novembro de 2017,

CONSIDERANDO o Memorando Eletrônico N.º 51/2019 - SECC, de 25 de janeiro de 2019, que solicita emissão de portaria designando gestores para acompanhamento do Contrato n.º 04/2019;

CONSIDERANDO Contrato 04/2019 celebrado entre a **UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO - UFERSA** e a empresa **IDEAL ENGENHARIA LTDA ME**, em 25 de janeiro de 2019, para execução dos serviços de adequação da acessibilidade em edificações e áreas urbanas da UFERSA, nos *campi* de Mossoró, Angicos, Caraúbas e Pau dos Ferros;

CONSIDERANDO o que determina o artigo 67 da Lei n.º 8.666/93, com relação ao acompanhamento e fiscalização de contratos estabelecidos na administração pública federal;

CONSIDERANDO o que determina a alínea "d", inciso II, do artigo 2º da Portaria UFERSA/GAB N.º 429/2018, de 26 de junho de 2018,

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores **Eriberto Carlos Mendes da Silva** (titular) e **Rafaely Angélica Fonseca Bandeira** (substituto), para atuarem como gestores do Contrato em referência.

Art. 2º Designar os servidores **Ilana Maria da Silva Barros** (titular) e **Emanuel Carvalho Rebouças** (substituto), para atuarem como fiscais técnicos, auxiliando a gestão do Contrato em referência nos serviços realizados no *campus* de Angicos.

Art. 3º Designar os servidores **Francisco Solano de Lima Neto** (titular) e **Suziária Adjane da Silva** (substituto), para atuarem como fiscais técnicos, auxiliando a gestão do Contrato em referência nos serviços realizados no *campus* de Caraúbas.

Art. 4º Designar os servidores **Priscila Siméia de Melo Teixeira** (titular) e **Francisco Uberlanio da Silva** (substituto), para atuarem como fiscais técnicos, auxiliando a gestão do Contrato em referência nos serviços realizados no *campus* de Pau dos Ferros.

Art. 5º Os servidores, ora designados, se responsabilizarão pelo acompanhamento e fiscalização da execução contratual, devendo informar a Administração sobre eventuais vícios, irregularidades ou baixa qualidade dos serviços prestados pela contratada, propor as soluções e



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO
PRÓ-REITORIA DE ADMINISTRAÇÃO

as sanções que entender cabíveis para regularização das faltas e defeitos observados, conforme o disposto na Instrução Normativa N° 5/2017 – SEGES/MP, de 25 de maio de 2017.

Art. 6º A fiscalização do contrato em referência seguirá o disposto na legislação vigente e no Manual de Fiscalização de Contratos da UFERSA, conforme publicação por meio da Portaria UFERSA/GAB N° 0553/2017.

Art. 7º Este ato entra em vigor a partir desta data.

Jorge Luiz de Oliveira Cunha
Pró-Reitor de Administração

Cont. da Portaria UFERSA/PROAD N.º 009/2019, de 29 de janeiro de 2019 – p. 2.